



**Empresa Brasil
de Comunicação**

446
FLS.

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0027/2012, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e Absoluta Elevadores Automação e Informática LTDA-ME, em 02 de julho de 2012.

Processo nº 1232/2010

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. -EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **CLÓVIS FÉLIX CURADO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1864298 SSP-GO e do CPF nº 439.885.551-34, e por seu Diretor-Geral, **JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 20184253 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.901.678-96, e, de outro lado, a **ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-ME**, com sede na Rua da Mooca, 4782/4784 – Mooca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.844.145/0001-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (ABSOLUTA)**, neste ato representada por seu sócio, **WAGNER DINIZ GOULART**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 13167270-SSP/SP e do CPF nº 043.699.818-16, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 02** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato Original e **discriminar** os dados do empenho do exercício financeiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 15.1.** da Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **04/07/2014** e término em **04/07/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA PRORROGAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata o presente aditivo, durante

ey

[Handwritten signature]
Procuradora Jurídica da EBC
Cristina De Moraes
OAB/DF 29 367

PROJUR

exercício de 2014, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO DE EMPENHO (2014NE000190)

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2014NE001005;
Emissão:	25/03/2014;
Valor:	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

3.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2015 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA: DA NOTA DE EMPENHO DO EXERCÍCIO DE 2014

4.1. Considerando-se a aprovação do Orçamento da CONTRATANTE (EBC) para o exercício de 2014, ficam discriminados os dados do empenho, conforme abaixo:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24122210120000001 (Administração da Unidade);
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
Nota de Empenho:	2014NE000190;
Emissão:	20/01/2014;
Valor:	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

4.1.1. As demais Notas de Empenho referentes ao exercício financeiro de 2014, serão discriminadas nos autos do Processo de Pagamento nº 0313/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., conforme estabelecido no *caput* do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01 aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



**Empresa Brasil
de Comunicação**

447


Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0027/2013

3

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 03 de julho de 2014.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC
Contratante


CLÓVIS FELIX CURADO JÚNIOR
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622, de 17/09/2013.

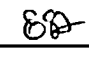

JOSÉ EDUARDO CASTRO MACEDO
Diretor-Geral

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC
Contratante


ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA-ME.
Contratada


WAGNER DINIZ GOULART
Sócio

Testemunhas:

1) 

Nome: **Erlaine Araujo**
83938290382

Elaborado por Erlaine Araujo e revisado por Jefferson Cruz.

2) 

Nome: **JEFFERSON LUÍS LIMA CRUZ**
Coordenador de Elaboração de Contratos
Empreiteira



PROCUR

EM BRANCO